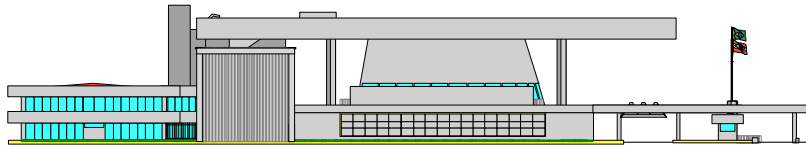


PALÁCIO BARRIGA-VERDE



# DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO L

FLORIANÓPOLIS, 04 DE SETEMBRO DE 2001

NÚMERO 4.895

14ª Legislatura  
3ª Sessão Legislativa

## MESA

Onofre Santo Agostini  
**PRESIDENTE**

GILMAR KNAESEL  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Sandro Tarzan  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Manoel Mota  
**1º SECRETÁRIO**

Odete de Jesus  
**2º SECRETÁRIO**

Francisco de Assis  
**3º SECRETÁRIO**

Ivo Konell  
**4º SECRETÁRIO**

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Joares Ponticelli

## PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

### PARTIDO PROGRESSISTA

#### BRASILEIRO

Líder: Milton Sander

### PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: João Henrique Blasi

### PARTIDO DA FRENTE LIBERAL

Líder: Julio Garcia

### PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Ideli Salvatti

### PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Líder: Jorginho Mello

### PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

Líder: Jaime Mantelli

### PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: João Rosa

### PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

Líder: Jaime Duarte

### Partido Liberal

Líder: Odete de Jesus

## COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES E DE MÉRITO

### COMISSÃO TÉCNICA DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reno Caramori - Presidente  
Herneus de Nadal - Vice Presidente  
Jaime Duarte  
Antônio Aguiar  
Joares Ponticelli  
Paulo Bornhausen  
Ideli Salvatti  
Ivan Ranzolin  
João Henrique Blasi

#### Reuniões Ordinárias:

Terças-feiras, às 9:00 horas

### COMISSÃO TÉCNICA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Afrânio Boppré - Presidente  
Jaime Mantelli - Vice Presidente  
Heitor Sché  
Julio Garcia  
Ronaldo Benedet  
Rogério Mendonça  
Gilmar Knaesel  
Gelson Sorgato  
Milton Sander

#### Reuniões Ordinárias

Quartas-feiras, às 8:00 horas

### COMISSÃO DE MÉRITO DE AGRICULTURA, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA

Clésio Salvaro - Presidente  
Gelson Sorgato - Vice Presidente  
Valmir Comin  
Milton Sander  
Moacir Sopelsa  
José Paulo Serafim  
Sandro Tarzan

#### Reuniões Ordinárias

Terças-feiras, às 8:30 horas

### COMISSÃO DE MÉRITO DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR

Jaime Duarte - Presidente  
Antônio Aguiar - Vice Presidente  
Afonso Spaniol  
Herneus de Nadal  
Narcizo Parisotto  
José Paulo Serafim  
Nelson Goetten

#### Reuniões Ordinárias

Quintas-feiras às 11:00 horas

### COMISSÃO DE MÉRITO DE TURISMO E ECONOMIA

Joares Ponticelli - Presidente  
Cesar Souza  
Adeloir Vieira  
Narcizo Parisotto  
Nilson Gonçalves  
Afonso Spaniol  
João Rosa

#### Reuniões Ordinárias

Terças-feiras às 11:00 horas

### COMISSÃO DE MÉRITO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Moacir Sopelsa - Presidente  
Valmir Comin - Vice Presidente  
Clésio Salvaro  
Afrânio Boppré  
Jaime Mantelli  
Reno Caramori  
Romildo Titon

#### Reuniões Ordinárias

Terças-feiras às 18:00 horas

### COMISSÃO DE MÉRITO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Nelson Goetten - Presidente  
Ideli Salvatti - Vice Presidente  
Paulo Bornhausen  
Lício Mauro da Silveira  
Ivo Konell  
Rogério Mendonça  
Odete de Jesus

#### Reuniões Ordinárias

Terças-feiras às 9:30 horas

### COMISSÃO DE MÉRITO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Ronaldo Benedet - Presidente  
Volnei Morastoni - Vice-Presidente  
Antônio Aguiar  
Romildo Titon  
Jaime Mantelli  
Nelson Goetten de Lima  
Altair Guidi

#### Reuniões Ordinárias

Quartas-feiras, às 9:30 horas

### COMISSÃO DE MÉRITO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E DE SERVIÇO PÚBLICO

Paulo Bornhausen - Presidente  
Volnei Morastoni  
Adeloir Vieira  
Gelson Sorgato  
Gilmar Knaesel  
Altair Guidi  
João Rosa

#### Reuniões Ordinárias

Quartas-feiras, às 11:00 horas

### COMISSÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, EFICÁCIA LEGISLATIVA E REDAÇÃO DE LEIS

Jaime Mantelli - Presidente  
Manoel Mota  
João Henrique Blasi  
Francisco de Assis  
Julio Garcia  
Lício Mauro da Silveira  
Ivan Ranzolin

#### Reuniões Ordinárias

Quartas-feiras às 11:00

### COMISSÃO ESPECIAL DO MERCOSUL

Ivan Ranzolin - Presidente  
Moacir Sopelsa - Vice Presidente

DEPARTAMENTO PARLAMENTAR	DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA EXPEDIENTE	ÍNDICE
<p><b>Divisão de Anais:</b> responsável pela digitação e/ou revisão dos Atos da Mesa Diretora e Publicações Diversas, diagramação, editoração, montagem e distribuição. Diretor: Eder de Quadra Salgado</p> <p><b>Divisão de Taquigrafia:</b> responsável pela digitação e revisão das Atas das Sessões. Diretora: Maria Salette de Bem Urban</p> <p><b>Divisão de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> responsável pela impressão. Diretor: Vanoir Guarezi Zacaron</p>	 <p><b>Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga-Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Jorge Luiz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 221-2500</b> <b>Internet: www.alesc.sc.gov.br</b></p> <p><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA</b> <b>ANO IX - NÚMERO 1236</b> <b>1ª EDIÇÃO - 110 EXEMPLARES</b> <b>EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS</b></p>	<p><b>Plenário</b> Ata da 018ª Sessão Solene realizada em 03/09/2001 .....2</p> <p><b>Atos da Mesa</b> Resoluções DP .....4</p> <p><b>Publicações Diversas</b> Decretos Legislativos .....4 Leis .....5 Ofícios .....5 Projeto de Decreto Legislativo .....5 Projetos de Lei .....6 Projeto de Resolução .....8</p>

## PLENÁRIO

# ATA DA 018ª SESSÃO SOLENE

## 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA

### EM 03 DE SETEMBRO DE 2001

## PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI

Às nove horas, achavam-se presentes os seguintes Srs. Deputados: Afonso Spaniol - Afrânio Boppré - Antônio Aguiar - Jorginho Mello - Lício Silveira - Manoel Mota - Onofre Santo Agostini - Romildo Titon - Sandro Tarzan.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão solene.

Convido o ilustre Deputado Sandro Tarzan, Autor do requerimento que propõe a presente sessão, para conduzir as autoridades que serão nominadas para compor a mesa.

Excelentíssimo Sr. Anselmo Viana Nascimento, Diretor-Presidente do Jornal Mural de São Joaquim;

Excelentíssimo Sr. Luiz Antônio Goulart Neves, Chefe de Gabinete da Diretoria de Operações da Casan, neste ato representando o Presidente da Câmara de Vereadores de São Joaquim;

Excelentíssimo Sr. ex-Desembargador Ernani Palma Ribeiro, para que nos honre com a sua presença na mesa;

Da mesma forma, convido nossa prezada amiga e colega de profissão,

Glecy Palma, para tomar assento à mesa, honrando, sem dúvida alguma, esta Presidência.

Tanto o ex-Desembargador Ernani como a Glecy são os maiores defensores de São Joaquim.

Convido o ilustre Deputado Sandro Tarzan, Segundo vice-Presidente, para secretariar esta Sessão Solene.

Constituída a mesa, Srs. convidados e autoridades, saliento que a presente Sessão Solene foi convocada por solicitação do ilustre Deputado Sandro Tarzan, em homenagem ao Jornal Mural de São Joaquim.

Nesse momento, convido a todos para, de pé, ouvirmos a execução do Hino Nacional, interpretado pelo Coral da Assembléia Legislativa de Santa Catarina.

(Procede-se à execução do Hino Nacional).

Srs. Deputados, Sras. autoridades que compõe a mesa, informo que este coral é composto de funcionários da Assembléia Legislativa, com exceção do maestro que presta serviço a este Poder oferecendo orientação.

Convido o ilustre Deputado proponente do requerimento, Deputado Sandro Tarzan, para fazer uso da palavra.

O SR. DEPUTADO SANDRO TARZAN - Excelentíssimo Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Onofre Santo Agostini;

Excelentíssimo ex-Desembargador, Dr. Ernani Palma Ribeiro; Excelentíssimo Sr. Anselmo Viana Nascimento, Diretor do Jornal Mural de São Joaquim;

Excelentíssimo Sr. Luiz Antônio Goulart Nunes, representante da Presidente da Câmara de São Joaquim;

Excelentíssima Sra. Glecy; Senhoras e senhores.

Hoje, homenageamos, como no ano passado, o Jornal Mural de São Joaquim.

Podemos dizer que o jornal Mural é, sem dúvida alguma, nos seus 10 anos de existência, reconhecido na região Serrana e no Estado de Santa Catarina. E cada vez mais vem se firmando, se fortalecendo.

É um jornal bonito, bem feito, e tenho certeza, Anselmo, que você já passou algumas noites sem dormir

tentando redigir as notícias da região Serrana, porque o jornal abrange não apenas São Joaquim mas, Urubici, Bom Jardim e principalmente os Municípios vizinhos de São Joaquim.

Sabemos e conhecemos um pouco da história joaquinese, pois contamos com pessoas ilustres, como Tito Carvalho, Gelson Matos, Joaquim Galleti, Manoel Borges, enfim, pessoas que fizeram e escreveram um pouco da nossa história.

Você saiu, há 10 ou 12 anos da grande Florianópolis e estabeleceu-se em São Joaquim, tendo casado com a Raquel que, tenho certeza, é uma grande companheira e parceira nesse projeto que vocês vêm construindo.

Como Deputado Estadual representante, do Município de São Joaquim, sinto-me orgulhoso de poder dizer com altivez que São Joaquim tem um jornal reconhecido no Estado de Santa Catarina.

Por isso, em nome da Assembléia Legislativa, em nome dos 40 Deputados, parabéns e vida longa ao jornal Mural!

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini) - Convido o Sr. Anselmo Viana Nascimento, Diretor do jornal Mural, para fazer uso da palavra.

O SR. ANSELMO VIANA NASCIMENTO - Excelentíssimo Sr. Deputado Onofre Santo Agostini, Presidente da Assembléia Legislativa;

Excelentíssimo Deputado Sandro Tarzan, Segundo vice-Presidente da Assembléia Legislativa;

Excelentíssimo Luiz Antônio Goulart Nunes, Totonho; Chefe de Gabinete da Diretoria de Operações da Casan, representando a Câmara Municipal de São Joaquim;

Dr. Ernani Palma Ribeiro, joaquinese que dá muita força ao Mural; Excelentíssima Sra. Gleycy.

Agradeço a honra desta homenagem, em especial ao Deputado Sandro Tarzan. Ocupar a tribuna mais importante do Legislativo catarinense é, sem dúvida, algo que me dá muito orgulho.

Não imaginei que aquele pequeno informativo, lançado em maio de 1990, fosse tomar as proporções que o Mural tomou nesses 10 anos.

Sinto-me feliz por ter chegado até aqui. Sinto-me feliz em estar comprometido com vocês.

O Mural existe porque é a união de esforços, de pessoas, de parceiros como vocês, que acreditaram com esta idéia. Nada seria possível sem o comprometimento da comunidade joaquinese e serrana. A somatória de esforços é o resultado do produto Mural, obra da Portfólio, empresa mãe.

Sempre fui contra as pessoas que muito falam e nada fazem. Construí esta idéia porque, tenho certeza, se cada um fizer sua parte, começamos a transformar a nossa casa, o nosso bairro, a nossa cidade, enfim, o mundo.

Estou em São Joaquim desde 1986. Neste tempo todo, aprendi o

quanto é grande o potencial desta cidade e da região.

São Joaquim é um grande diamante bruto que precisa ser lapidado.

Acredito que a transformação desta jóia no potencial que todos sabemos, só acontecerá se nos unirmos cada vez mais.

O Mural, felizmente, não é a única ferramenta, mas uma peça importante para essa transformação que já vem acontecendo, graças ao envolvimento de muita gente.

Muitas delas presentes entre nós e, outras tantas que partiram, mas que deixaram sua semente de contribuição. Muita gente tem a visão de que o jornal tem que ter uma posição partidária. Temos. O nosso partido é São Joaquim e a região Serrana.

O Mural sempre vai ter espaço, como sempre teve, à todas as correntes políticas e ideológicas. O Mural é palco de muitas opiniões que agradam uns e não outros. É com a troca de idéias que crescemos, que evoluímos, que repensamos nossas idéias.

É um prazer saber que a gente do Mural faz o elo de integração do serrano, principalmente do joaquinese que está fora, ansioso por saber notícias de sua terra.

Descobri, nesses 15 anos de São Joaquim, o quanto o joaquinese tem orgulho de sua terra e da existência do Mural, que tem importante papel na difusão da maçã, da neve, do frio, do melhor verão de Santa Catarina, do frescal, do doce de gila e da bijajica. Da batata semente ao mel premiado internacionalmente. Do forte tradicionalismo gaúcho à pecuária do boi verde, com carnes de alta qualidade. Dos pinheiros que transformam a economia de Santa Catarina ao ciclo da fruticultura que, através da maçã, reimpulsionou o crescimento da cidade. Sem contar o forte potencial turístico que tem sido divulgado pelo Mural para todo o País.

Esta homenagem, é mais um estímulo para continuar fazendo imprensa na terra joaquinese e na serra catarinense.

Olhando outros exemplos (de jornais de outras cidades), podemos observar o quanto a imprensa escrita pode contribuir no progresso e desenvolvimento de sua cidade e região, fazendo memória de sua história e levantando sua bandeira em prol do desenvolvimento e qualidade de vida do seu povo.

Realmente a imprensa é o quarto Poder.

Conquistar tudo isso e acompanhar seus resultados, é algo que motiva o ser um cidadão de sua cidade. Se, ao sermos o quarto Poder podemos colaborar com a melhoria da qualidade de vida, imagine se fossemos o primeiro.

Feliz da cidade que tem sua imprensa escrita nas páginas do seu jornal local.

Obrigado sempre a minha querida esposa Raquel, aos meus pais, sempre companheiros e incentivadores, aos meus colaboradores de ontem e de hoje, a minha equipe de trabalho, ao

Deputado Sandro Tarzan por esta homenagem, e a toda a comunidade serrana por me acolher nessa trajetória de sucesso.

Para mim é um prazer fazer tudo isso que faço.

Muito Obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini) - Convido o ilustre ex-Desembargador Ernani Palma Ribeiro e a nossa prezada amiga Gleycy para, em nome deste Poder, entregar ao Sr. Anselmo Viana Nascimento o Brasão da Assembléia Legislativa.

(Procede-se à entrega do Brasão da Assembléia Legislativa.)

(Palmas)

Solicito ao Deputado Sandro Tarzan que assuma a Presidência por alguns minutos para que este Deputado possa usar da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sandro Tarzan) - Com a palavra o Deputado Onofre Santo Agostini.

O SR. DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI - Excelentíssimo Sr. Deputado Sandro Tarzan, neste momento no exercício da Presidência do Poder Legislativo;

Ilustre Sr. Luiz Antônio Goulart Nunes, Chefe de Gabinete da Diretoria de Operações da Casan;

Excelentíssimo Sr. Anselmo Viana Nascimento, Diretor-Presidente do jornal Mural de São Joaquim;

Caro ex-Desembargador Ernani Palma Ribeiro;

Excelentíssima Sra. Gleycy Palma; Ilustre Sr. Deputado Manoel Mota, Primeiro Secretário desta Casa;

Prezados senhores, respeitáveis senhoras. Alguém pode estranhar por que convidei o ilustre ex-Desembargador Ernani Palma Ribeiro e a Gleycy para fazer parte da mesa e entregar o Brasão do Poder Legislativo. Há uma razão, caro Deputado Sandro Tarzan: nunca vi alguém elogiar e defender tanto São Joaquim, como esses seus ilustres filhos.

Prezado amigo ex-Desembargador Ernani, tive o prazer e a honra de ser Escrivão quando exerceu as funções de Juiz de Direito na Comarca de Curitiba. Aprendi muito com esse ilustre joaquinese, pela forma correta com que sempre agiu. Homem sério, transparente e, acima de tudo, que lutou de todas as formas para praticar justiça em Santa Catarina.

E a Gleycy, minha prezada e querida amiga, colega de profissão, também é defensora da nossa querida São Joaquim. Tanto isso é verdade que, no próximo fim de semana, haverá um grande encontro dos Cartorários de Santa Catarina e a ilustre Gleycy, na qualidade de Presidente da Associação, escolheu São Joaquim para fazer essa grande reunião, que ocorrerá nos próximos dias 07, 08 e 09, naquele prosperoso Município.

O Deputado Sandro Tarzan foi muito feliz, Srs. Deputados e autoridades, ao prestar essa homenagem ao jornal Mural. Uma homenagem singela mas, que brota do sentimento de um Deputado que

defende aquela terra e os grandes empreendedores dela.

É uma homenagem, como disse, simples, é verdade, porque hoje o Plenário não está repleto de autoridades e de Deputados para, junto conosco, prestarem homenagem a um jornal que leva as notícias ao povo de São Joaquim de forma justa e correta.

Por isso, Sr. Diretor, comungamos desta alegria, ainda mais quando constatamos que este jornal do interior leva notícias sérias e independentes à população.

Cumprimento-lhe pela coragem de que teve em fazê-lo naquele distante recanto de Santa Catarina, conhecido no Brasil e no mundo por ser a terra mais fria e, como diz o Sr. Deputado Sandro Tarzan, porque mais próxima do céu.

São Joaquim é conhecida no Brasil e no mundo, não pelo frio da neve, mas por essa referência da aproximação da terra com o céu. Por outro lado, querida Gleycy, é uma terra fria na temperatura, mas quente no calor do povo, ordeiro, pacato e inteligente.

Em homenagem a este jornal, Sr. Anselmo, que leva as notícias para a nossa região serrana, de modo muito especial para São Joaquim, receba do Poder Legislativo o reconhecimento pelo dever cumprido.

Acho que a cada um, caro ex-Desembargador Ernani, quando viemos ao mundo por vontade de Deus, Ele dá um pedacinho da missão que devemos cumprir. Uns de serem Juizes como V.Exa. foi. Outros Deputados ou políticos e, espero, tenhamos cumprido o nosso

dever de político, como o jornal O Mural tem cumprido com o seu de forma justa e independente.

Fui Prefeito, e o Dr. Ernani sabe disso, um jovem Prefeito de Curitiba. Não tinha noção administrativa nenhuma e, as primeiras críticas que o jornal da minha terra, hoje chamado A Semana, faziam com que este Deputado ficasse indignado, porque não admitia que ninguém falasse mal. Depois, com a experiência da vida, agradeci muito ao jornal A Semana por ter me criticado, porque foi através da crítica que aprendi a ser bom Prefeito e homem público.

É só através da crítica construtiva que procuramos corrigir e melhorar nosso proceder como cidadão, como ser humano e, principalmente, como político.

Por isso tenho certeza que o Sr. Anselmo, junto com sua equipe, sua família, sua esposa e seus funcionários do jornal Mural, tem que procurar levar ao povo serrano as notícias verdadeiras, sem meias palavras e sem dizer a verdade pela metade.

Anselmo, que Deus te ilumine, te dê força e te proteja, para que sempre leve a notícia verdadeira à todos aqueles que lêem seu jornal.

Sucesso, muitas felicidades e cumprimento o Deputado Sandro Tarzan pela feliz idéia de prestar esta homenagem ao jornal Mural de São Joaquim. Apesar da singeleza da nossa homenagem, podem ter certeza que brota do coração e do sentimento do povo serrano. E este Deputado, na qualidade de irmão de vocês, fica feliz de prestar

esta homenagem na qualidade de Presidente da Assembléia Legislativa.

Um abraço muito fraterno, obrigado por terem vindo, que Deus ilumine a volta e que nada de ruim aconteça.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini) - Convido a todos para, de pé, ouvirmos o Hino de Santa Catarina.

(Procede-se à execução do Hino de Santa Catarina.)

A Presidência agradece a presença de todos e, de modo muito carinhoso ao nosso querido coral, composto por funcionários da Assembléia Legislativa que praticam a boa música gratuitamente.

Agradeço a presença dos Srs. Deputados e convido-os para o coquetel no hall deste Poder.

Peço desculpa aos convidados, mas este Presidente tem que se retirar para tratar de compromissos importantes para Santa Catarina.

Solicito aos Srs. Deputados Manoel Mota e Sandro Tarzan que representem o Poder Legislativo no coquetel.

Antes de encerrar a presente sessão, convoco outra, ordinária, para amanhã, no horário regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a presente sessão.

## ATOS DA MESA

### RESOLUÇÕES DP

#### RESOLUÇÃO DP Nº 071/2001

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições

Autoriza a concessão de Honraria de Mérito ao Senhor Renato Timm Marins.

Art. 1º O Poder Legislativo do Estado de Santa Catarina concede ao Senhor Renato Timm Marins, Honraria de Mérito pelos serviços prestados ao Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A honraria estabelecida no artigo anterior será concedida em forma de placa personalizada.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta do orçamento próprio do Poder Legislativo do Estado. PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em, 04 de setembro de 2001.

Deputado Onofre Santo Agostini - Presidente

Deputado Manoel Mota - 1º Secretário

Deputado Ivo Konell - 4º Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

#### RESOLUÇÃO DP Nº 072/2001

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições

Autoriza a concessão de Honraria de Mérito ao Doutor Adhemar Paladini Ghisi.

Art. 1º O Poder Legislativo do Estado de Santa Catarina concede ao Doutor Adhemar Paladini Ghisi, Honraria de Mérito pelos serviços prestados ao Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A honraria estabelecida no artigo anterior será concedida em forma de placa personalizada.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta do orçamento próprio do Poder Legislativo do Estado.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em, 04 de setembro de 2001.

Deputado Onofre Santo Agostini - Presidente

Deputado Manoel Mota - 1º Secretário

Deputado Ivo Konell - 4º Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### DECRETOS LEGISLATIVOS

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 48, inciso VII, da Constituição do Estado e do art. 112, inciso IV, do Regimento Interno e eu, Deputado Onofre Santo Agostini, Presidente, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO N. 18.213, de 2001

Homologa decretos municipais

Art. 1º Ficam homologados os Decretos n. 139, de 10 de maio de 2001, que declara situação de calamidade pública no Município de Barra Velha, e 150, de 22 de junho de 2001, que prorroga o prazo de vigência do Decreto 139/01.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em 31 de agosto de 2001.  
Deputado Onofre Santo Agostini - Presidente  
Deputado Francisco de Assis - 3º Secretário  
Deputado Manoel Mota - 1º Secretário

#### Republicado por Incorreção

\*\*\* X X X \*\*\*

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 48, inciso VII, da Constituição do Estado e do art. 114, inciso X, do Regimento Interno e eu, Deputado Onofre Santo Agostini, Presidente, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO N. 18.214, de 2001

Homologa Ajustes SINIEF, Protocolos ICMS, Convênios ECF e Convênios ICMS.

Art. 1º Ficam homologados os Ajustes SINIEF n. 03 a 05/01, os Protocolos ICMS n. 15, 17 e 20/01, o Convênios ECF n. 01/01 e os Convênios ICMS n. 27/01 a 78/01, celebrados na 102ª reunião ordinária, realizada em Goiânia - GO, no dia 06 de julho de 2001, e na 49ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, realizada em Brasília - DF, no dia 29 de maio de 2001.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em 04 de setembro de 2001.  
Deputado Onofre Santo Agostini - Presidente  
Deputado Francisco de Assis - 3º Secretário  
Deputado Manoel Mota - 1º Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

### LEIS

#### LEI N. 11.856, de 25 de julho de 2001

Parte vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina do Projeto de Lei que foi convertido na Lei n. 11.856, de 25 de julho de 2001, que "Reconhece o Município de Fraiburgo como Capital Catarinense da Maçã e adota outras providências".

Eu, Deputado Onofre Santo Agostini, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, nos termos do § 7º do art. 54 da Constituição do Estado e § 1º do art. 230 do Regimento Interno, promulgo a seguinte parte da Lei:

"Art. 2º Para efeitos do estabelecido no art. 1º, compete a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Integração ao Mercosul, através da Santa Catarina Turismo S/A - SANTUR -, implementar a divulgação das potencialidades turísticas e econômicas do Município de Fraiburgo."

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em, 04 de setembro de 2001

Deputado Onofre Santo Agostini  
Presidente

\*\*\* X X X \*\*\*

#### LEI N. 11.858, de 25 de julho de 2001

Parte vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina do Projeto de Lei que foi convertido na Lei n. 11.858, de 25 de julho de 2001, que "Reconhece o Município de Capinzal como Capital Catarinense do Chester e adota outras providências".

Eu, Deputado Onofre Santo Agostini, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, nos termos do § 7º do art. 54 da Constituição do Estado e § 1º do art. 230 do Regimento Interno, promulgo a seguinte parte da Lei:

"Art. 2º Para efeitos do estabelecido no art. 1º, compete à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Integração ao Mercosul, através da Santa Catarina Turismo S/A - SANTUR -, implementar a divulgação das potencialidades turísticas e econômicas do Município de Capinzal."

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em, 04 de setembro de 2001

Deputado Onofre Santo Agostini  
Presidente

\*\*\* X X X \*\*\*

### OFÍCIOS

#### OFÍCIO Nº 074/01

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A  
Exmo. Sr.

Onofre Santo Agostini  
DD. Deputado Estadual  
Assembléia Legislativa  
Nesta

Senhor Deputado,  
Programa Luz no Campo

Com meus cumprimentos, encaminho a V. Exa. um exemplar do Relatório de Atividades do Programa Luz no Campo, relativo ao Mês de **julho de 2001**, preparado pela Diretoria de distribuição.

Atenciosamente,

Francisco Küster

Diretor Presidente

Anexo: o citado

Lido no Expediente

Sessão de 04/09/01

\*\*\* X X X \*\*\*

#### OFÍCIO nº 075/2001

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Of. GAP nº 8876/2001

Florianópolis, 22 de agosto de 2001

Exmo Sr.

#### Deputado ONOFRE SANTO AGOSTONI

DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

Nesta

Senhor Presidente,

Com meus respeitosos cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência e seus dignos pares para apresentar a essa Augusta Assembléia Legislativa, em conformidade com o disposto no artigo 59, § 4º da Constituição Estadual, parágrafo único do art. 112 da Lei Complementar nº 202, de 15/12/2000 e artigo 26, inciso XXIII do Regimento Interno, o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado, relativo ao 2º trimestre de 2001.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Conselheiro ANTERO NERCOLINI

Presidente, em exercício

Lido no Expediente

Sessão de 04/09/01

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC

Comissão Provisória Regional de Santa Catarina - S/C

SÃO JOSÉ, 29 de Agosto de 2001

Exmo. Sr. Deputado ONOFRE SANTO AGOSTINI

DD. Presidente da Assembléia Legislativa

do Estado de Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente comunicar a V. Exa. e a este Parlamento catarinense, que este Grei esta sendo organizado neste Estado de Santa Catarina através da Comissão Diretora Regional provisória, já devidamente aprovada pela Comissão Executiva Nacional e já Registrada no Egrégio Tribunal Regional Eleitoral deste Estado.

Destarte, solicitamos a V. Exa. as devidas anotações nos Anais desta Casa Legislativa.

Sirva-me da oportunidade, para renovar a V. Exa. os mais sinceros votos de considerações e apreço.  
cordialmente

SAUL ABELARDO GOMES

Presidente da Comissão Regional

Provisória do PTC, de Santa Catarina

Lido no Expediente

Sessão de 04/09/01

\*\*\* X X X \*\*\*

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/01

Suspende execução de Lei Municipal

Art. 1º Fica suspensa a execução da Lei nº 016/92, do Município de Galvão, por força do Acórdão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, prolatado nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 88.056442-1, da Comarca de São Domingos, em que é requerente o Município de Galvão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2001.

Deputado Herneus de Nadal

Relator

\*\*\* X X X \*\*\*

<b>PROJETOS DE LEI</b>
------------------------

**PROJETO DE LEI Nº 355/01**

Altera a Lei nº 8.051, de 11 de setembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.008, de 20 de abril de 1993, que dispõe sobre benefício para estudante.

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei nº 8.051, de 11 de setembro de 1990, alterado pela Lei nº 9.008, de 20 de abril de 1993, passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica assegurado aos estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos públicos ou particulares reconhecidos oficialmente, de ensino fundamental, médio e superior e nos cursos técnicos profissionalizantes, cinquenta por cento de abatimento sobre o preço efetivamente cobrado nas entradas, pelas casas exibidoras cinematográficas, de teatro, de espetáculos musicais, circenses e de eventos esportivos, em todo o Estado de Santa Catarina.*

..."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 29 de agosto de 2001  
Deputado Narcizo Luiz Parisoto

*Lido no Expediente*  
Sessão de 04/09/01

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição, tem como objetivo estender o benefício de 50% (cinquenta por cento) de abatimento sobre o preço efetivamente cobrado nas entradas, pelas casas exibidoras cinematográficas, de teatro, de espetáculos musicais, circenses e de eventos esportivos, em todo o Estado, hoje concedido apenas aos estudantes no ensino fundamental, médio e superior, para os alunos que estudam em cursos técnicos profissionalizantes.

Entendemos que a referida alteração na legislação é medida justa, pois o princípio isonômico deve prevalecer no caso em tela.

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 356/01**

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE ADONHIRAMITA BENEFICENTE, EDUCATIVA E DE REABILITAÇÃO - SABER".

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a "Sociedade Adonhiramita Beneficente, Educativa e de Reabilitação - Saber", com sede e foro no Município de Florianópolis.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 16 de Agosto de 2001  
PAULO BORNHAUSEN  
Deputado Estadual

*Lido no Expediente*  
Sessão de 04/09/01

**JUSTIFICATIVA**

A Sociedade Adonhiramita Beneficente, Educativa e de Reabilitação - Saber é uma entidade sem fins lucrativos, tendo como finalidade a promoção da filantropia, assistencial, social, educação e cultura.

A missão da Sociedade Adonhiramita Beneficente, Educativa e de Reabilitação - Saber é a prática desinteressada da beneficência, o incentivo a instrução e a cultura. Pugna pelo aprimoramento moral, social e intelectual da humanidade, pelo cumprimento inflexível do dever e investigação constante da verdade.

Para melhor desenvolver suas atividades e estar apta a pleitear incentivos e apoio do Governo Estadual para continuar promovendo, ampliando e aprimorando suas atividades, gostaríamos que a presente proposta fosse acolhida e aprovada pelos Senhores Deputados.

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 357/01**

Reconhece o Município de Rancho Queimado como Capital Catarinense do Morango e das Guloseimas.

Art. 1º - Fica reconhecido o Município de Rancho Queimado como a "Capital Catarinense do Morango e das Guloseimas"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em, de agosto de 2001  
Deputado Cesar Souza

*Lido no Expediente*  
Sessão de 04/09/01

**JUSTIFICATIVA**

O município de Rancho Queimado é conhecido como o maior produtor de morango de Estado de Santa Catarina.

Situado na Serra do Mar Rancho Queimado desfruta de um clima privilegiado para agricultura em geral e especialmente para a fruticultura, na qual se destaca o cultivo do morango.

Esta fruta sensível encontrou nesta região, mão-de-obra dedicada e operosa que consegue obter 30 toneladas/ano de morango sem defensivos agrícolas e adubos químicos, conhecido como produção orgânica muito requisitada pelo mercado consumidor.

São 110 (cento e dez) famílias que se dedicam a esta cultura, perfazendo 15 (quinze) hectares de plantação de morango com uma previsão de produção de 600 (seiscentas) toneladas/ano, sendo assim uma das culturas que contribuem significativamente para a economia de Rancho Queimado.

Os moradores do município têm por costume cultural e étnico uma dedicação especial à produção de doces, geléias, compotas, balas, todos subprodutos desta fruta nobre e apreciada que é o morango, constituindo-se numa tradição local o que nos leva a apresentar o município de "Rancho Queimado a Capital Catarinense do Morango e das Guloseimas".

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 358/01**

Veda a inabilitação de produtores rurais em programas agrícolas oficiais por inadimplência nas operações decorrentes do Crédito de Emergência.

Art. 1º É vedado ao Poder Executivo promover a inabilitação de produtores rurais em programas agrícolas oficiais por inadimplência nas operações decorrentes do Crédito de Emergência.

**Parágrafo único** - Para os efeitos desta Lei consideram-se programas oficiais aqueles que possuam a participação do Estado de Santa Catarina, seja através de lançamento, patrocínio e ou administração, voltados a execução da política agrícola.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em  
Gelson Sorgato  
Deputado

*Lido no Expediente*  
Sessão de 04/09/01

**JUSTIFICATIVA**

Trazemos à consideração dos nobres Pares deste parlamento Projeto de Lei que veda a inabilitação dos produtores rurais em programas agrícolas oficiais por inadimplência nas operações decorrentes do Crédito de Emergência.

É premente realçar que através da edição da Lei Estadual n.º 10.080, de 15 de abril de 1996, o Poder Executivo foi autorizado a prestar garantias nas operações de Crédito de Custeio para manutenção dos pequenos produtores rurais, hipótese que se concretizou, consoante autorização a nível Federal, no valor de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais).

Ocorre que, na prática, tendo em vista vários aspectos eminentemente práticos, grande parte dos agricultores não puderam honrar seus compromissos junto à Instituição Financeira competente para realizar as cobranças respectivas.

Tendo em vista as dificuldades encontradas após a formalização dos pactos em comento, este Poder Legislativo

não pode ficar omissa, uma vez que a nova feição de carência creditícia estabelecida pela inadimplência da classe produtora rural, proporcionou bloqueio às condições de fomento da agricultura, com a seqüente penalização do agricultor em suas atividades.

Os produtores que socorreram ao Crédito de Emergência foram vítimas de, principalmente, conseqüências climáticas desfavoráveis, hipótese que os levou a verificar integralmente prejudicadas as possibilidades de afirmação de suas atividades no setor produtivo.

Ocorre que, através de várias manifestações, já se pôde verificar que está em evidência o bloqueio de habilitação dos produtores inadimplentes em programas oficiais lançados ou administrados pelo Estado de Santa Catarina, condição que vem a intensificar as dificuldades, estas já históricas, de várias famílias do meio rural.

Ante o exposto, com o intuito de amenizar os diversos problemas oriundos do setor, inclusive com o resgate da possibilidade produtiva do trabalhador rural, através do crédito, e em consonância ao princípio instituído pelo art. 187 da Constituição Federal, propomos aos Pares desta Casa a aprovação do presente projeto.

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 359/01

Autoriza o Poder Executivo a destinar os veículos apreendidos pelo órgão de trânsito a entidades que desenvolvam programa de educação de trânsito e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar veículos automotores apreendidos pelo órgão oficial de trânsito, não reclamados por seus proprietários, a entidades não governamentais sediadas no Estado de Santa Catarina que desenvolvam programa de educação de trânsito.

§ 1º Para os efeitos desta Lei considera-se os veículos que estejam com o prazo de restituição vencido e que possuam ônus superior ao preço de avaliação, exceto aqueles recolhidos a depósito por ordem judicial ou que estejam a disposição da autoridade policial.

§ 2º Aos veículos que possuam ônus inferior ao preço de avaliação, é facultado o pagamento do saldo pela entidade interessada a do proprietário do veículo, ou seu representante legal.

Art. 2º Órgão designado por ato do chefe do Poder Executivo será responsável pelo cadastramento das entidades, pela avaliação do cumprimento dos requisitos para alcance e manutenção do benefício previsto por esta Lei e pela respectiva fiscalização.

Art. 3º Para habilitação no benefício as entidades deverão comprovar:

- I - ser sediada no Estado de Santa Catarina;
- II - ser declarada de utilidade pública estadual;
- III - estar em exercício nos dois últimos anos;
- IV - possuir em atividade programa de educação para o trânsito;

V - estar em dia com suas obrigações sociais;

VI - outros requisitos, de interesse da administração pública.

Parágrafo único - Além dos documentos previstos neste artigo, a entidade deverá apresentar ao órgão concedente o relatório de atividades do último exercício, o estatuto e as suas alterações estatutárias, se houver.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá apresentar após a contemplação, mensalmente, relatório das ações desenvolvidas no programa de educação para o trânsito.

Art. 5º No caso de ser comprovada a cessação do cumprimento do programa de educação para o trânsito, sem prejuízo das sanções penais e cíveis pertinentes, do ressarcimento ou da devolução imediata do veículo, será a infratora declarada inidonea para celebrar ajustes com o Estado de Santa Catarina.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até sessenta dias da sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Sala das sessões,

Gelson Sorgato  
Deputado

Lido no Expediente  
Sessão de 04/09/01

#### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora propomos tem o condão de autorizar o Poder Executivo a destinar os veículos apreendidos pelo órgão de trânsito a entidades que desenvolvam programa de educação de trânsito e dá outras providências.

As apreensões de veículos efetivadas pelo Poder Público, especialmente aqueles objetos de infringência das normas do Código de Trânsito Brasileiro, tem sido, a muitos anos, identificadas como mais uma dificuldade para os órgãos estatais. Ocorre que as referidas apreensões acabam representando no somatório de dispêndios, uma vez que o Estado tem que dispor de locais apropriados para a guarda dos veículos, bem como tem que disponibilizar uma imensa estrutura funcional para organizar e guardar os mesmos, que acabam ficando, na prática, sob a sua responsabilidade civil por muitos anos.

Sem dúvida, como se pode verificar através dos imensos pátios que abrigam os veículos apreendidos, muitos destes são suficientemente possíveis de transitarem. Com o decorrer do tempo, como ficam sem utilização, acabam se deteriorando, não servindo sequer, para serem leiloados por valores compatíveis.

O acúmulo decorrente de apreensões não reclamadas, acabam representando um amontoado considerável de recursos materiais que podem servir à comunidade.

Através da proposta busca-se possibilitar a disposição desses veículos a entidades não governamentais que possuam trabalhos voltados à educação de trânsito. Esta tarefa educacional, suscetível de trazer benéficos resultados ao setor, notadamente pela diminuição dos acidentes, possui consonância com definição do Código de Trânsito Brasileiro, quando se refere à distribuição das multas, ou seja, aquele instrumento legal determina que o produto decorrente da arrecadação de multas deve ser direcionado também ao cumprimento de projetos de conscientização de trânsito.

Assim, a partir da edição da presente proposta, aquelas instituições que possuam dentre as suas atribuições, comprovadamente, além dos seus projetos sociais, programas de educação de trânsito, poderiam pleitear a disposição de automóvel para o respectivo auxílio social a que se prestam. Estas entidades prestam de forma concomitante ao Estado, com relevância, funções públicas.

Com efeito, deve a administração pública instituir regras para definitivamente distribuir às questões sociais esta potencialidade estrutural que cada vez mais se concentra em seu poder.

Outrossim, tendo em vista a complexidade para execução e adaptação da matéria pelo Poder Executivo, como pela nossa preocupação em resguardar a repartição constitucional dos poderes, prevemos a existência de regulamentação para serem fixadas as regras administrativas correlatas.

Assim, por entendermos que a presente matéria é de interesse social e considerando que os seus efeitos surtirão reflexos diretos no desenvolvimento da sociedade catarinense e ao Estado de Santa Catarina, uma vez que concluirá em amenizar as funções estatais, propomos a sua inclusão no ordenamento legislativo.

Ante o exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa a sua aprovação.

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 360/01

Declara de Utilidade Pública a "Associação Comunitária de Radiodifusão Cidadania de Passo de Torres".

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação Comunitária de Radiodifusão Cidadania de Passo de Torres, com sede na cidade de Passo de Torres e foro na Comarca de Sombrio.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Afrânio Boppré  
Dep. Estadual/PT

Lido no Expediente  
Sessão de 04/09/01

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa permitir a Associação Comunitária de Radiodifusão Cidadania de Passo de Torres os direitos e vantagens da legislação estadual, pois a mesma presta um excelente trabalho à comunidade, contribuindo com a luta pela democratização dos meios de comunicação.

As atividades desenvolvidas pela emissora comunitária têm como princípio prestar serviço ao cidadão daquela cidade, bem como colaborar com a divulgação dos trabalhos desenvolvidos pelos clubes de mães e terceira idade, colônia de pescadores, alcoólicos anônimos etc.

Desta forma, é com satisfação que encaminho para apreciação e aprovação dos Senhores Deputados este Projeto de Lei que declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Radiodifusão Cidadania de Passo de Torres.

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 361/01**

Denomina Coronel Duca Pimpão a Rodovia SC-452 que liga a BR-153 à localidade de Três Pinheiros no município de Água Doce.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º - Fica denominado Coronel Duca Pimpão, a Rodovia SC-452, ligando a BR-153 à localidade de Três Pinheiros no município de Água Doce.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 28 de Agosto de 2001

RENO CARAMORI

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 04/09/01

**JUSTIFICATIVA**

Manoel Inácio de Araújo Pimpão, nasceu em 07 de Novembro de 1851, foi casado com Rosa de Almeida Pimpão, com quem teve 12 filhos.

Conhecido com o nome de Coronel Duca Pimpão, se constituiu um dos fatores principais de progresso dos municípios de Palmas e posteriormente Cruzeiro (Joaçaba), onde se dedicou com inteligência e competência a atividade pastoril daquela região.

Foi proprietário da Fazenda da Roseira, no Distrito de Hercílioópolis - Água Doce/SC, cuja sede ainda existe, graças a qualidade do material que foi empregado e ao capricho na sua execução e conservação.

Era ainda bem moço o senhor Manoel Inácio, quando, pelo voto indireto, foi eleito para o Colégio Eleitoral que funcionava na cidade de Guarapuava, para eleger a Câmara Alta, os Deputados e Senadores do Império.

Como Presidente da Junta de Alistamento Eleitoral, inaugurou a Lei Saraiva e Palmas.

Foi Delegado, Juiz de Paz no tempo da Monarquia, tendo a República o encontrado nesse cargo que continuou a desempenhar.

Foi nomeado Coronel da Guarda Nacional, Comandante da 1ª Brigada de Cavalaria da Capital do Paraná.

Em 1907, foi eleito Deputado Estadual, desempenhando com critério o seu mandato, no fim do qual, retirou-se à vida privada, para sua propriedade agrícola.

Morador da Região do Contestado, de pronto acatou a decisão por fim arbitrada em 1917, dando todo apoio ao Distrito e município que passaram à Santa Catarina.

Este é o perfil deste brasileiro que dedicou sua vida a família, a produção, a política, a coletividade e a filantropia.

Faleceu em 30 de julho de 1938 em sua Fazenda da Roseira, Distrito de Hercílioópolis.

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 362/01**

Dispõe sobre autorização para estadualização de trecho rodoviário

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a estadualizar a Rodovia Cláudio Tomaselli, que liga os municípios de Guaramirim a Schroeder.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2001

**Adelor Vieira**

**Deputado Estadual**

**Ivo Konell**

**Deputado Estadual**

Lido no Expediente

Sessão de 04/09/01

**JUSTIFICATIVA**

A presente autorização legislativa procura atender a reivindicação das lideranças políticas, as Associações de Moradores da Vila Recanto Feliz, Vila Paraíso, Bairro Amizade e Bairro Schroeder I. A referida Rodovia liga os municípios de Guaramirim a Schroeder, através da qual escoa boa parte da economia de ambos municípios. A estadualização da Rodovia Cláudio Tomaselli formentará com certeza novos investimentos, oportunizando o crescimento e o desenvolvimento da Região.

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO****PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 018/01**

"Cria a Medalha de Mérito Madre Paulina."

Art. 1º Fica criada a Medalha de Mérito Madre Paulina.

Art. 2º A Medalha criada pela presente resolução objetiva homenagear pessoas físicas e jurídicas que realizaram relevantes atividades ou destacaram-se nas ações voltadas ao trabalho voluntário, consoante a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 3º A outorga das medalhas será feita em Sessão Solene, nos termos do Regimento Interno, respeitando o período da Sessão Legislativa.

Art. 4º A outorga das medalhas será feita por indicação dos Parlamentares, Membros desta Casa, à Mesa Diretora, contendo justificativa, relação dos serviços prestados e os dados completos da pessoa física ou jurídica a ser homenageada.

Parágrafo único - Aprovadas as indicações, pela Mesa Diretora, o ato será publicado através de resolução, contendo o nome e os dados dos homenageados e informando a data da realização da Sessão Solene.

Art. 5º A Mesa Diretora manterá um livro de registro, rubricado pelo Presidente, no qual serão inscritos por ordem cronológica os homenageados e seus dados biográficos.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em 04 de setembro de 2001.

PAULO BORNHAUSEN

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 04/09/01

**JUSTIFICATIVA**

A proposição que ora apresentamos visa criar a Medalha de Mérito Madre Paulina, para homenagear pessoas físicas e jurídicas que, no campo de suas atividades, realizaram relevantes trabalhos ou que destacaram-se nas ações voluntárias.

A crença de que a redução da crise social era tarefa exclusiva dos governantes está sendo revertida. São muitas as pessoas e entidades que dedicam-se ao desenvolvimento de atividades voluntárias e ao bem estar social, sem nenhuma pretensão de serem recompensadas.

O Poder Legislativo, ao reconhecer esse trabalho, estará prestando sua homenagem à Madre Paulina, que foi uma das maiores voluntárias da história e àqueles que efetivamente atuam em defesa do serviço voluntário.

O momento é oportuno. Estamos no Ano Internacional do Voluntariado. Por isso, esperamos ver a presente proposta acolhida e aprovada pelos Senhores Deputados.

\*\*\* X X X \*\*\*